LEI Nº.: 2.836 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente à Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** para elaboração/adequação de projetos arquitetônicos, hidrosanitário e elétrico, memorial descritivo e planilha financeira do Centro de Saúde Sagrada Família, PSF Sobradinho, Pólo da Academia de Saúde e do Centro de Saúde Dr. Ariosto Correa Machado, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0004 – Universalização da Saúde Pública
4.027 – Manutenção da Atividade do PSF
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso 1154: Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
040110 301 0004 4027 339036	249	34.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 04 de Junho de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL